DECRETO N. 4.239, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R$ 20.158.000,00 (vinte milhões, cento e cinquenta e oito mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 1.519, de 08 de março de 2023, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 20.158.000,00 (vinte milhões, cento e cinquenta e oito mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.26.01	15.451.0148.1.098	4.4.90.51.00	07.000.0000	611	R$ 20.000.000,00	DESPESA COM EXECUÇÃO DE OBRAS
01.43.02	23.695.0233.2.055	3.3.90.30.00	01.000.0000	792	R$ 2.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O RECEPTIVO
01.43.02	23.695.0233.2.055	3.3.90.39.00	01.000.0000	793	R$ 126.000,00	CURSO DE ECOTURISMO E COMUNICAÇÃO VISUAL - FORTE
01.43.02	23.695.0233.2.055	4.4.90.52.00	01.000.0000	798	R$ 30.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O RECEPTIVO ST
TOTAL					**R$ 20.158.000,00**	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro e excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R$ 158.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FETUR - FUNDO ESPECIAL DE TURISMO.

					R$ 20.000.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FINISA V
TOTAL					**R$ 20.158.000,00**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de agosto de 2023.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município